

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO N°005/2021.

Dispõe sobre Feriado Municipal e da transferência do dia da Feira Livre e, determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a definição antecipada do feriado facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais.

RESOLVE :

Art. 1º- Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", no dia 15 de fevereiro, (segunda feira) e, os dias 16 e 17 (terça e quarta) respectivamente o expediente será normal no município.

Art. 2º Fica decretada a alteração do dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no **dia 16 de fevereiro de 2021** (Terça-Feira).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Uibaí, Bahia, em 11 de fevereiro de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br